

PORTARIA Nº. 810/2020, DE 10 DE Dezembro DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de servidor efetivo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o laudo emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Francisco Assis de Macedo no dia 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor efetivo da Fundação UNIRG, **FABIANO ALVES DO AMARAL**, no período de 30/11/2020 a 29/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017

